



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

Edifício Osmundo Manoel da Costa

CNPJ – 02.308.291/0001-05

Avenida Pedro Martins, nº 354 – Centro – CEP: 64.573-000

MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI Fone: (089) 3473-0047

E-mail: camaramunicipalmassape@outlok.com

LEI MUNICIPAL Nº 189/2013

Dá nome à UBAS – Unidade Básica Avançada de Saúde, do município de Massapê do Piauí, Estado do Piauí e adota outras providências.

Faço saber a todos os habitantes do município de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, que a Câmara Municipal amparada no art. 35, inciso III da Lei Orgânica Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal de Massapê do Piauí-PI promulga e sanciona a seguinte Lei:

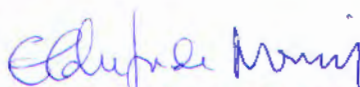
Art. 1º Fica denominado de **JOSÉ JOAQUIM DE MORAIS** o prédio da **Unidade Básica Avançada de Saúde – UBAS**, de Massapê do Piauí-PI, situado à Avenida Pedro Martins, Centro de Massapê do Piauí-PI.

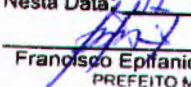
Art. 2º Será colocada placa indicativa com a denominação do prédio em local visível e de fácil identificação, contendo o nome do homenageado, que será executada pela prefeitura municipal no prazo máximo de um ano, contados da vigência da Lei que a denominou.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, em 31 de agosto de 2013.


Elder José de Moraes
Vereador

SANCIONADA
Nesta Data: 11 / 09 / 2013

Francisco Epifanio Carvalho Reis
PREFEITO MUNICIPAL